



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º. 200, de 03 de abril de 2019.

SANCIONADO EM  
03 / 04 / 2019  
Prefeito Municipal

**Amplia o número de vagas de Agentes de Combate a Endemias – ACE do Programa da Saúde da Família.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias, as quais se somam às 06 (seis) vagas criadas pela Lei nº 152, de 09 de junho de 2015, perfazendo um total de 07 (sete) vagas.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo II – Vagas – Cargos – Agente de Combate a Endemias, da Lei nº 155, de 09 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas
Agente de Combate a Endemias	07

**Art. 3º.** As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal, em Galiléia/MG, 03 de abril de 2019.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de abril de 2019.

  
**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração